



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 042/2016

SÚMULA: Reabertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 879.754,67 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado a Construção da Escola São José no conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felício, com recursos oriundos da fonte 148 - 1006/03/01/01/02 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0037.1263 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO CONJUNTO ADALGIZA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 879.754,67

148 - 1006/03/01/01/02 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 148 - 1006/03/01/01/02 MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Fonte: 148

Outubro

R\$ 879.754,67



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Novembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminha o Projeto de Lei nº 042/2016, que trata da reabertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016.

O Crédito aberto anteriormente foi da ordem de R\$ 1.021.956,00 em 22 de setembro de 2014, que tem por objetivo a construção da Escola São José no Conjunto Adalgiza. Após a abertura do crédito foi contratada através de certame licitatório a empresa Onça Construções LTDA, que teve seu contrato cancelado em 2016 pela paralisação da obra e por erros técnicos no desenvolvimento do projeto. Após verificação dos valores foi repassada a obra a empresa AMK Construtora pelo valor de R\$ 879.754,67.

Como o crédito previamente aprovado já tinha sido reaberto no exercício de 2015, fica impossibilitado o Departamento de Contabilidade de reabertura no exercício de 2016.

Desta forma segue Projeto de Lei nº 042/2016, para reabertura do Crédito no valor de R\$ 879.754,67, no orçamento do município para o exercício de 2016.

No aguardo de apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis, subscrevo.

Atenciosamente.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal